



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XII – N°544– Major Sales-RN, Quinta-feira, 08 de DEZEMBRO de 2016**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## *PODER EXECUTIVO*

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## *EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO*

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

## *MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO*

### *Poder Executivo*

**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO -PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016**

**PG 02**

**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO -PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2016**

**PG 02**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XII – Nº 544 – Major Sales-RN, Quinta-feira, 08 de DEZEMBRO de 2016**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

#### REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

**CONTRATADA: GILVAN MOREIRA DUARTE – EPP**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos (Farmácia), que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2016, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 026/2016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 004/2011 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 62.851,71 (Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2016, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.089 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO SECRETARIA DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 06 de Dezembro de 2016.

#### ASSINANTES:

Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Moreira Duarte - CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

#### REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

**CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA DONSECA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material esportivo, a fim de atender demanda específica do setor de esportes do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2016, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 027/2016, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 004/2011 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 12.176,60 (Doze Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na Lei Orçamentária Anual, Exercício 2016, conforme detalhamento: 02.012.27.812.027.1142 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.012.27.812.027.1142 – MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE 100; 02.012.27.812.027.1142 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 100; 02.012.27.813.027.1175 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100. De conformidade com o que determina a LOA - Lei Orçamentária Anual.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 06 de Dezembro de 2016.

#### ASSINANTES:

Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL

Ana Maria Dantas da Fonseca - CONTRATADA